LEI 2.922/01

“Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente ÁGAPE - ABA”.

A Câmara Municipal de Cel. Fabriciano, APROVA e eu **Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ABA – Associação Beneficente ÁGAPE, com sede provisória na Rua Alberto Scharlet, n.º 315, Centro, no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 20 de abril de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL